



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DE CARTA CONTRATO**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A NOTA DE EMPENHO**

Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBÉ/RJ – PMA inscrita CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, \_\_\_\_\_, Sr.ª \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ – (órgão expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CONTRATADO: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_.

1) Objeto da Licitação: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS PARA ATENDER AOS CRAS I, CRAS II, CRAS III, CREAS, CASA LAR, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, para o período de 12 meses”**

2) Processo n.º: 0039/2021 – FMAS

2) Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2022-FMAS

3) Fornecimento: A partir da retirada da nota de empenho, os serviços deverão ser prestados no prazo de 24 horas, contado da solicitação da Presidente da FMAS, na Sede da empresa vencedora.

4) Dotação Orçamentária:

**1701.0824400922.037-3390.39.00-38**

**1701.0824400922.037-3390.39.00-39**

5) Preço e condições de pagamento:

Itens:

Valor total:

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, obedecidas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente através de crédito em conta bancária indicada pela Contratada, por intermédio de apresentação de Nota Fiscal emitida em correspondência ao objeto executado, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores que não seja o Ordenador de Despesa, O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas:

Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93. Transcritos no item 15 do edital.

7) O Pregão Presencial n.º 005/2022 FMAS, com os anexos e a proposta comercial integram este instrumento independente de transcrição, sendo obrigatório o contratado atender a todas disposições estabelecidas no edital e anexos.

8) Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio de Pádua para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Aperibé/RJ, ..... de .....de 2022.

Município de Aperibé

Assinatura da Contratada